



PROJETO DE LEI Nº 12/2017
CÂMARA MUNICIPAL
Em 23 / 06 / 2017
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Ipueiras

<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9

PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Ipueiras-CE, 23 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a aplicação de multa ao usuário do serviço público de abastecimento de água, quando for constatado o uso abusivo ou desperdício de água para consumo humano no Município de Ipueiras-Ceará e adota outras providências.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, **JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. O sistema autônomo de água e esgoto de Ipueiras, ao constatar o uso abusivo ou o desperdício de água distribuída para o consumo humano, aplicará ao usuário do serviço público de abastecimento de água, multa a ser disposta em regulamento emanado do Poder Executivo Municipal, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Em caso de denúncia recebida, a empresa concessionária de abastecimento de água enviará um supervisor até o endereço denunciado e abordará os moradores, ou o gerente no caso de empresa, com um panfleto explicativo, com dados sobre economia de água, além de uma carta alertando sobre o inteiro teor desta Lei, e não lavrará multa.

§ 2º. Transcorridas 72 (setenta e duas) horas do recebimento da carta de alerta, e o denunciado não houver cessado o abuso ou desperdício, será autuado em multa, e, se reincidente, esta será aplicada em dobro.

§ 3º. Considera-se reincidente o usuário do serviço público de abastecimento de água que for novamente multado por uso abusivo ou desperdício de água, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última multa aplicada.



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se uso abusivo ou desperdício de água a lavagem de passeios públicos, veículos com mangueiras e lavagem de quintais.

Art. 3º. A empresa concessionária de abastecimento de água, trimestralmente, promoverá massiva campanha de conscientização, nos meios de comunicação social, quanto ao uso racional da água; e disporá de linhas telefônicas exclusivas para receber denúncias de pessoas ou empresas que estão desperdiçando água.

Art. 4º. O Poder Executivo decretará Estado de Alerta de Desabastecimento em situações de emergência ou força maior.

Art. 5º. Fica o poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Uso Racional da Água e Reuso em Edificações.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
VEREADOR



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

JUSTIFICATIVA

O Sertão nordestino apresenta as menores incidências de chuvas, isso em âmbito nacional. A restrita presença de chuva nessa área é causada basicamente pelo tipo de massa de ar aliado ao relevo, esse muitas vezes impede que massas de ar quentes e úmidas ajam sobre o local causando chuvas. Esta situação deve se agravar nos próximos anos segundo os pesquisadores.

De acordo com estimativas da ONU (Organizações das Nações Unidas), o consumo de água por habitante deve reduzir em cerca de trinta por cento caso a degradação da água continue. Os pesquisadores alertam também para o "acentuado risco" de esgotamento da água armazenada em represas e açudes, entre novembro deste ano e janeiro de 2018, nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco.

Não se pode ignorar o fato de que diversos condutores ignoram os problemas ambientais da atualidade e lavam as calçadas com mangueiras sem nenhum cuidado com relação à saída da água. Em algumas cidades, a ação é passível de multa. Os banhos demorados também estão na liderança dentro do desperdício do recurso natural que está com os dias contados dentro do planeta com populações que crescerem em detrimento da disponibilidade de recursos naturais. Apenas quinze minutos debaixo do chuveiro consome quarenta e cinco litros de água, sendo que a situação pode piorar com o uso do modelo elétrico na temperatura quente.

O crescimento desordenado nos centros urbanos, sem a presença de traço sustentáveis, representa outro ponto que prejudica em níveis consideráveis. Aumento da urbanização sem a constante presença das áreas verdes urbanas resulta na alteração dos ciclos da água. Isso acontece porque os solos perdem o poder de impermeabilização. O aumento no nível principalmente nas regiões que possuem carência no sistema de saneamento.

Você sabia que um litro de óleo pode afetar até cem mil litros da água doce? Todas às vezes nas quais o líquido é retirado de forma direta, da frigideira ao ralo presente pia de lavar louças, existem chances de alguma parte do resíduo se misturar com o conteúdo que segue do cano de esgoto para os rios.

As constantes construções de hidrelétricas acontecem em consequência do consumo de energia exorbitante por parte de residências e



Câmara Municipal de Ipueiras

*<http://www.camaraipueiras.ce.gov.br>
Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.
CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000
CNPJ: 02.158.838/0001-33
CGF: 06.920.451-9*

indústrias. Com isso, os leitos dos rios são prejudicados com constantes inundações que não estão previstas nos cursos há longas gerações. O fato prejudica o ciclo de animais nos habitats ao redor, que muitas vezes precisam migrar de nicho ecológico.

Independente das reservas existentes nos países, as nações precisam estar unidas na luta para preservar o recurso considerado indispensável para a sobrevivência humana. Cientistas apontam que os próximos cinquenta anos devem ser decisivos porque as projeções apontam que metade do mundo deve conviver com falta de água ao curto prazo caso perdure o cenário caótico. Por este motivo que as crianças precisam estar com a educação afiada com relação a problemáticas da escassez de água.

Dados da SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) dizem que o desperdício de água aumenta de forma considerável durante o verão. Alguma parte do aumento tem relação com as atividades nas casas de praias. Os banhos são mais longos e demorados, sendo que em algumas vezes é feio com temperatura quente mesmo em épocas de calor.

De certa forma, os banhos demorados, as limpezas nas calçadas ou mesmo uso de duchas nas piscinas pode aumentar o consumo de água, principalmente quando não existem recursos sustentáveis. Até mesmo os pequenos detalhes podem demonstrar alto desperdício de água. Para escovar os dentes se faz necessário utilizar apenas um copo de água, mas muitas pessoas não fecham a torneira e gastam cerca de dez litros. Quem escova os dentes três vezes por dia e deixa de tomar cuidado possui média de desperdícios equivalente a trinta litros diários de água.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2017.


JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
VEREADOR